PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 50, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Inicialmente externo os cordiais cumprimentos de costume ao passo que submeto a apreciação de Vossas Excelências o apensado projeto de lei, que objetiva a "Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar por interesse público, com ônus financeiro para o Município, uma fração de 4,93 hectares, da parte maior do imóvel particular registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Preta, sob a matrícula n°192".

A referida área, devidamente identificada no Anexo Único, constante da presente proposição já conta com Declaração de Utilidade Pública consoante Decreto Municipal n°. 149/2023 e também já foi submetida a avaliação imobiliária pela Comissão Municipal de Avaliação, constituída pela Portaria n°. 320/2023, a qual exarou seu parecer fixando o valor em R$ 539.870,98 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

É importante esclarecer, Senhor Presidente e Nobres Parlamentares, que a pretendida desapropriação se destina a aquisição de área de terra para a instalação de cascalheira municipal, utilizando do emprego do material nas diversas frentes necessárias em nosso Município, incluindo obras de pavimentação asfáltica, cascalhamento de estradas rurais, dentre outros.

Nesse sentido, esclareço que apenas 5 (cinco) das obras de pavimentação asfáltica que atualmente necessitam de cascalho, nos bairros Jardim Morumbi, Urupês, 3 Irmãos, São Pedro Apóstolo e Chico Simão segundo levantamento do Departamento de Engenharia serão necessários 45.000 m³ (quarenta e cinco mil metros cúbicos) para conclusão das obras.

Além disso, também é fato notório que o Município de Pedra Preta conta com 900km (novecentos quilômetros) de estradas rurais não pavimentadas distribuídas em 12 (doze) assentamentos e mais de 700 (setecentas) famílias que periodicamente recebem obras de manutenção e cascalhamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
GABINETE DA PREFEITA

Ocorre que o Município de Pedra Preta não possui área própria e nem de terceiro apta para extração de cascalho, sendo que inclusive no processo de Chamamento Público - Credenciamento n° 3/2023 publicado em 31/03/2023 não houve fornecedores habilitados aptos ao fornecimento do material até o presente momento.

Por fim, esclareço que a área objeto do presente decreto já se encontra licenciada junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA conforme Licença de Operação n°. 324593/2021 - Processo n°. 210236/2021 e junto a Agência Nacional de Mineração - ANM conforme NUP 48068.866599/2021-21., portanto, estando apta a retirada imediata do material.

Dessa forma, atendendo ao disposto no art. 54 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres parlamentares darão a necessária atenção à tramitação da proposição, conclamando Vossas Excelências pela aprovação integral do Projeto de Lei n°. 50/2023.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 22 de Junho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N° 50, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar por interesse público, com ônus financeiro para o Município, uma fração de 4,93 hectares, da parte maior do imóvel particular, denominado "Fazenda Água Clara - Estância Água Boa", registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Preta, sob a matrícula n°192, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por absoluto interesse público, declarado através do Decreto Municipal nº 149/2023, uma fração de 4,93 hectares, da parte maior do imóvel particular, denominado "Fazenda Água Clara/Estância Água Boa", registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Preta, sob a matrícula n°192.

Parágrafo único: A área a ser desapropriada medirá 4,93 hectares, conforme Memorial Descritivo, Mapa/Croqui, Matrícula e Avaliação que constituem o anexo único da presente lei e será destinada à instalação de cascalheira municipal, utilizando do emprego do material nas diversas frentes necessárias em nosso Município, incluindo obras de pavimentação asfáltica, cascalhamento de estradas rurais, dentre outros.

Art. 2º A desapropriação ora autorizada ocorrerá com ônus financeiro ao Município de Pedra Preta, sendo a justa indenização fixada no valor de R$ 539.870,98 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação Imóveis instituída pela Portaria n°. 320/2023.

Art.3º. No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Município de Pedra Preta, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de ampla pesquisa realizada pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária referenciada no Art. 2º.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III – O Município de Pedra Preta arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e afins;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Pedra Preta.

Art. 4º Em caso de desapropriação judicial fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.706/56 objetivando a imediata imissão na posse.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 149, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Pedra Preta parte do imóvel denominado "Fazenda Água Clara" registrada sob a matrícula n°. 192 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta na forma em que menciona e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a desapropriação se destina a aquisição de área de terra para a instalação de cascalheira municipal, utilizando do emprego do material nas diversas frentes necessárias em nosso Município, incluindo obras de pavimentação asfáltica, cascalhamento de estradas rurais, dentre outros.

CONSIDERANDO que apenas 5 (cinco) das obras de pavimentação asfáltica que se encontram paralisadas pela falta do material cascalho, atingindo centenas de famílias nos bairros Jardim Morumbi, Urupês, 3 Irmãos, São Pedro Apóstolo e Chico Simão segundo levantamento do Departamento de Engenharia apenas para as obras em execução serão necessários 45.000 m³ (quarenta e cinco mil metros cúbicos).

CONSIDERANDO que o Município de Pedra Preta conta com 900km (novecentos quilômetros) de estradas rurais não pavimentadas distribuídas em 12 (doze) assentamentos e mais de 700 (setecentas) famílias.

CONSIDERANDO que o Município de Pedra Preta não possui área própria e nem de terceiro apta para extração de cascalho, sendo que inclusive no processo de Chamamento Público - Credenciamento n° 3/2023 publicado em 31/03/2023 não houve fornecedores habilitados aptos ao fornecimento do material;

CONSIDERANDO que a área objeto do presente decreto já se encontra licenciada junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA conforme Licença de Operação n°. 324593/2021 - Processo n°. 210236/2021 e junto a Agência Nacional de Mineração - ANM conforme NUP 48068.866599/2021-21., portanto, estando apta a retirada imediata do material.

CONSIDERANDO que a presente ação se reveste do interesse público, uma vez que beneficiará os munícipes em geral com a desapropriação pretendida.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, devendo ser desapropriada, amigável ou judicialmente, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores uma área de 4,93 hectares correspondente a parte do imóvel denominado "Fazenda Água Clara"

registrada sob a matrícula n°. 192 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta de propriedade de RONALDO BERGAMASCHI, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG n°. 13/R 2529178 SSP/SC e CPF n°. 656.495.679-72 casado em regime de Separação Total de Bens com a Sra. Flavia Coelho Arevalo Bergamaschi conforme Certidão de Casamento Matrícula 064766 01 55 2018 2 00003 118 0000090 94 residente e domiciliado na Rua Jatobás, n.º 183, Bairro Coophalis, CEP: 78.740-480, Rondonópolis-MT com as seguintes descrições:

MARCOS	DISTANCIA	CONFRONTAÇÃO
PT- 01 – PT- 02	253,76 m	Com a maior porção
PT- 02 – PT- 03	194,37 m	Com a maior porção
PT- 03 – PT- 04	253,75 m	Terras de Agenor Juliani
PT- 04 – PT- 01	194,36 m	Com a maior porção

PT- 01: 16° 40' 23.37" S ; 54° 31' 28.08" O

PT- 02: 16° 40' 23.37" S ; 54° 31' 19.52" O

PT- 03: 16° 40' 29.69" S ; 54° 31' 19.52" O

PT- 04: 16° 40' 29.69" S ; 54° 31' 28.08" O

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, referenciado e definido de forma pormenorizada no Anexo 1 – Memorial Descritivo, concluído o processo de desapropriação, será destinado à instalação de cascalheira municipal.

Art.3º. No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Município de Pedra Preta, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de ampla pesquisa realizada pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III – O Município de Pedra Preta arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e afins;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Pedra Preta.

Art. 4º Em caso de desapropriação judicial fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.706/56 objetivando a imediata imissão na posse.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

Do Objeto:

Descrever uma área de terra com 4,93 hectares, parte da maior porção denominada Estância Água Boa, situada na Zona Rural do Município de Pedra Preta-MT.

Da Finalidade:

Processo de Desapropriação para exploração de Jazida de Cascalho para utilização nas obras públicas do município.

Proprietário:

Ronaldo Bergamaschi **Matrícula: nº 00192 RGI – Pedra Preta**

CPF: 656.495.679-72

Interessado: MUNICIPIO DE PEDRA PRETA/MT.

CNPJ: 03.773.942/0001-09

Descrição da parte a desapropriar:

Encerrando uma área de 4,93 hectares, com os seguintes limites e confrontações:

MARCOS	DISTANCIA	CONFRONTAÇÃO
PT- 01 – PT- 02	253,76 m	Com a maior porção
PT- 02 – PT- 03	194,37 m	Com a maior porção
PT- 03 – PT- 04	253,75 m	Terras de Agenor Juliani
PT- 04 – PT- 01	194,36 m	Com a maior porção

- As coordenadas geográficas dos pontos da área a desapropriar são as seguintes:

PT- 01: 16° 40' 23.37" S ; 54° 31' 28.08" O

PT- 02: 16° 40' 23.37" S ; 54° 31' 19.52" O

PT- 03: 16° 40' 29.69" S ; 54° 31' 19.52" O

PT- 04: 16° 40' 29.69" S ; 54° 31' 28.08" O

Conforme o croquis anexo

Pedra Preta- MT, 16 de junho de 2023.

Jair Manfrim

Eng. Civil - CREA 1204527091 – Matr. 6659

DA CONVALIDAÇÃO:
Ficam convalidados os atos eventualmente praticados a partir de **15/07/2023.**

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021 - DIOCESE DE RONDONÓPOLIS – PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: DIOCESE DE RONDONÓPOLIS – PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO **CNPJ: 03.843.307/0007-38**	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2021	**DATA: 13/06/2023**
DO OBJETO: O contrato tem por objeto a"Locação de Imóvel Urbano para instalação do **Almoxarifado Central** do poder executivo Municipal, localizado na Rua Amambaí s/nº Centro - Município de Pedra Preta – MT".	
DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo por mais **12 (Doze) meses**, pelo período de **15/07/2023 a 15/07/2024**. Reajuste anual conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato 56/2021, baseado no índice **INPC de 4,208130%**, considerando o acúmulo de maio de 2022 a maio de 2023.	
DO VALOR: O valor do aluguel será de **R$ 3.126,24 (três mil e cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**, mensais, perfazendo o montante de **R$ 37.514,88 (trinta e sete mil e quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).**	
DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados os atos eventualmente praticados a partir de **15/07/2023.**	

PORTARIA Nº 310, DE 2023 - CEDÊNCIA AO SISPMUPP DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 15 DE JUNHO DE 2023

Cedência ao SISPMUPP de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 237/2023/SISPMUPP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA para prestar serviços junto ao sindicato SISPMUPP (Sindicato dos Servidores do Município de Pedra Preta), no período de 19/06/2023 a 16/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 15 de junho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 309, DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EVAIR CLAUDIO DE LARA.

DE 15 DE JUNHO DE 2023

Concede licença prêmio ao servidor Evair Claudio de Lara.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de licença prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **18/10/2010 à 18/10/2015.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor **Evair Claudio de Lara**, concursado no cargo de Professor, atuando na função de Presidente do SISPMUPP (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pedra Preta), a serem usufruídas no período de **19/6/2023 à 16/9/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 15 de junho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 149, DE 2023 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA PARTE DO IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA ÁGUA CLARA"

DE 16 DE JUNHO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Pedra Preta parte do imóvel denominado "Fazenda Água Clara" registrada sob a matrícula nº. 192 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta na forma em que menciona e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a desapropriação se destina a aquisição de área de terra para a instalação de cascalheira municipal, utilizando do emprego do material nas diversas frentes necessárias em nosso Município, incluindo obras de pavimentação asfáltica, cascalhamento de estradas rurais, dentre outros.

CONSIDERANDO que apenas 5 (cinco) das obras de pavimentação asfáltica que se encontram paralisadas pela falta do material cascalho, atingindo centenas de famílias nos bairros Jardim Morumbi, Urupês, 3 Irmãos, São Pedro Apóstolo e Chico Simão segundo levantamento do Departamento de Engenharia apenas para as obras em execução serão necessários 45.000 m³ (quarenta e cinco mil metros cúbicos).

CONSIDERANDO que o Município de Pedra Preta conta com 900km (novecentos quilômetros) de estradas rurais não pavimentadas distribuídas em 12 (doze) assentamentos e mais de 700 (setecentas) famílias.

CONSIDERANDO que o Município de Pedra Preta não possui área própria e nem de terceiro apta para extração de cascalho, sendo que inclusive no processo de Chamamento Público - Credenciamento nº 3/2023 publicado em 31/03/2023 não houve fornecedores habilitados aptos ao fornecimento do material;

CONSIDERANDO que a área objeto do presente decreto já se encontra licenciada junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA conforme Licença de Operação nº. 324593/2021 - Processo nº. 210236/2021 e junto a Agência Nacional de Mineração - ANM conforme NUP 48068.866599/2021-21., portanto, estando apta a retirada imediata do material.

CONSIDERANDO que a presente ação se reveste do interesse público, uma vez que beneficiará os munícipes em geral com a desapropriação pretendida.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, devendo ser desapropriada, amigável ou judicialmente, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores uma área de 4,93 hectares correspondente a parte do imóvel denominado "Fazenda Água Clara" registrada sob a matrícula nº. 192 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta de propriedade de RONALDO BERGAMASCHI, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº. 13/R 2529178 SSP/SC e CPF nº. 656.495.679-72 casado em regime de Separação Total de Bens com a Sra. Flavia Coelho Arevalo Bergamaschi conforme Certidão de Casamento Matrícula 064766 01 55 2018 2 00003 118 0000090 94 residente e domiciliado na Rua Jatobás, n.º 183, Bairro Coophalis, CEP: 78.740-480, Rondonópolis-MT com as seguintes descrições:

MARCOS	DISTANCIA	CONFRONTAÇÃO
PT- 01 – PT- 02	253,76 m	Com a maior porção
PT- 02 – PT- 03	194,37 m	Com a maior porção
PT- 03 – PT- 04	253,75 m	Terras de Agenor Juliani
PT- 04 – PT- 01	194,36 m	Com a maior porção

PT- 01: 16° 40' 23.37" S ; 54° 31' 28.08" O

PT- 02: 16° 40' 23.37" S ; 54° 31' 19.52" O

PT- 03: 16° 40' 29.69" S ; 54° 31' 19.52" O

PT- 04: 16° 40' 29.69" S ; 54° 31' 28.08" O

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, referenciado e definido de forma pormenorizada no Anexo 1 – Memorial Descritivo, concluído o processo de desapropriação, será destinado à instalação de cascalheira municipal.

Art.3º. No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Município de Pedra Preta, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de ampla pesquisa realizada pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III – O Município de Pedra Preta arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e afins;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Pedra Preta.

Art. 4º Em caso de desapropriação judicial fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.706/56 objetivando a imediata imissão na posse.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

Do Objeto:

Descrever uma área de terra com 4,93 hectares, parte da maior porção denominada Estância Água Boa, situada na Zona Rural do Município de Pedra Preta-MT.

Da Finalidade:

Processo de Desapropriação para exploração de Jazida de Cascalho para utilização nas obras públicas do município.

Proprietário:

Ronaldo Bergamaschi Matrícula: nº 00192 RGI – Pedra Preta

CPF: 656.495.679-72

Interessado: MUNICIPIO DE PEDRA PRETA/MT.

CNPJ: 03.773.942/0001-09

Descrição da parte a desapropriar:

Encerrando uma área de 4,93 hectares, com os seguintes limites e confrontações:

MARCOS	DISTANCIA	CONFRONTAÇÃO
PT- 01 – PT- 02	253,76 m	Com a maior porção
PT- 02 – PT- 03	194,37 m	Com a maior porção
PT- 03 – PT- 04	253,75 m	Terras de Agenor Juliani
PT- 04 – PT- 01	194,36 m	Com a maior porção

As coordenadas geográficas dos pontos da área a desapropriar são as seguintes:

PT- 01: 16° 40' 23.37" S ; 54° 31' 28.08" O

PT- 02: 16° 40' 23.37" S ; 54° 31' 19.52" O

PT- 03: 16° 40' 29.69" S ; 54° 31' 19.52" O

PT- 04: 16° 40' 29.69" S ; 54° 31' 28.08" O

Conforme o croquis anexo

Pedra Preta- MT, 16 de junho de 2023.

Jair Manfrim

Eng. Civil - CREA 1204527091 – Matr. 6659

PORTARIA Nº 311, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PAULO EDSON NATES.

DE 16 DE JUNHO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor Paulo Edson Nates.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **18/2/2020 à 18/2/2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Paulo Edson Nates,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, a serem usufruídas no período de **5/6/2023 a 5/7/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 5 de junho de 2023.

Pedra Preta, 16 de junho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 312, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA ROSENILDA BATISTA SILVA.

DE 16 DE JUNHO DE 2023

Concede férias regulares a servidora Rosenilda Batista Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 8/6/2022 à 8/6/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Rosenilda Batista Silva**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **3/7/2023 à 2/8/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 16 de junho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 313, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA FABIANA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.

DE 16 DE JUNHO DE 2023

Concede férias regulares a servidora Fabiana Ferreira de Souza Oliveira.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 2/1/2022 à 2/1/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Fabiana Ferreira de Souza Oliveira,** ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem usufruídas no período de **3/7/2023 à 21/7/2023 e de 21/11/2023 à 1/12/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 16 de junho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 314, DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA DEYCE FRANCISCA DA SILVA ALVES.

DE 16 DE JUNHO DE 2023

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.

ARLETA CATARINA MONTEIRO
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 192 | Ficha 01 | Em 14 11 1991

1º OFÍCIO PEDRA PRETA-MT

IMÓVEL: Uma propriedade composta de **49,15 HÁ** (quarenta e nove hectares e quinze ares), de terras rurais, situada no lugar denominado **FAZENDA AGUA CLARA**, neste município e comarca de Pedra preta – MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do M-01, que fica junto ao Córrego Pedra Preta, na ,argem direita, com o rumo de 66 40 NO divisando com terras de propriedade de José Ribeiro da Silva chega com 1685,00 mts até o M-02, virando à direita com o rumo S 11 50 NW, divisando com terras de propriedade de Agenor Juliani com a distância de 424,00 mts encontra-se o M-03, virando a direita novamente com o rumo de N 76 40 W, divisando com terras de Agenor Juliani com a distância de 1625,00 mts, encontra-se o M-04 a margem do Córrego Pedra preta, seguindo por este abaixo até encontrar o M-01, onde teve partida. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:** Matrícula 414, do RGI – ROO – MT, a cuja comarca pertencia o imóvel. **TRANSMITENTES**: RUBENS RUY, CPF/MF nº 736.739.948-91, pecuarista; e sua mulher APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA RUY, funcionária pública, brasileiros, casados sob o regime de C. Bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTES:** CLÁUDIO LUIZ DE MELLO, RG nº 6.548.133 e CPF nº 513.192.338-72, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado em Rondonópolis – MT, à Rua Augusto de Moraes, casado com CLEUSA TEODORO DOS SANTOS MELLO, sob o regime de C. Bens, anteriormente à Lei 6.515/77. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão de Inteiro Teor do Registro 01 na Matrícula 13.838, datado de 09/03/82, expedida pelo RGI-ROO-MT, a cuja comarca pertencia o imóvel. **PRTC.:** n/RGI sob nº 476, n/data. **CONDIÇÕES:** As legais. O imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob nº 905.054.000655. **AVERBAÇÕES:** Não há. A OFICIAL

R.1/192, aos 114 de Novembro de 1991.
TÍTULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTES: CLÁUDIO LUIZ DE MELLO** e sua mulher **CLEUSA TEODORO DOS SANTOS MELLO**, já qualificados. **ADQUIRENTES: CÉLIO BORGES DE FARIAS**, brasileiro, casado com **MARIA HELENA DE FRANÇA BORGES**, agropecuarista, residente e domiciliado na Faz. Stª Helena, neste município, portador da CI/RG nº 660.153 PR e do CPF/MF nº 107.246.809-34. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura datada de 13/11/91, às fls.145/146 do L.22, dessas nótas pelo Tab Substº José Coutinho de Lima. **PRTC**: n/RGI sob nº **477**, n/data. **CONDIÇÕES:** As legais. Foi pago o ITBI na importância de CR$ 130.308,00, conforme DAR nº 346/91. Apresentou Certidão Negativa, expedida pelo IBAMA, sob nº 749/91. As partes se responsabilizam pelas obrigações decorrentes da Lei 7433, de 15/12/85, regulamentada pelo Dec. Lei 93.240, de 09/02/86. Pelo Outorgante vendedor foi dito que nada deve à Previdência Social rural. O imóvel constante desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 905.054.010.243-0, com a denominação de **SÍTIO SÃO JORGE,** devidamente ditado com o exercício de 1990. A OF

CANCELADO

R.2/192, aos 02.08.93.
ÔNUS: Hipoteca cedular de 1º grau. DEVEDORE: CÉLIO BORGES DE FARIAS e sua mulher, já qualificados. CREDOR: Banco do Brasil AS, ag. Local. FORMA DO TITULO: CRH nº 93/00056-1, emitida em 30/7/93. VALOR: CR$ 643.399.786,02. VENC.: em 15/6/98. JUROS: conforme cláusula ENCARGOS FINANCEIROS constantes da cédula. CONDIÇÕES: As legais e constantes da cédula objeto deste registro, da qual a VIA NÃO NEGOCIÁVEL, fica arquivada neste cartório. PRTC: 1897, n/data. A OFICIAL

CANCELADO

R.3/192, aos 19/11/93.
ÔNUS: Hipoteca cedular de 2º grau. DEVEDORE: CÉLIO BORGES DE FARIAS e sua mulher, já qualificados. CREDOR: Banco do Brasil AS, ag. Local. FORMA DO TITULO: CRPH nº 93/00244-0, emitida em 11/11/93. VALOR: CR$ 1.123.743,22. VENC.: em 15/6/98. JUROS: conforme cláusula ENCARGOS FINANCEIROS constantes da cédula. CONDIÇÕES: As legais e constantes da cédula objeto deste registro, da qual a VIA NÃO NEGOCIÁVEL, fica arquivada neste cartório. PRTC: 2210, n/data. A OFICIAL

AV.4/192, aos 21/01/94.

Por Aditivo de Re-Ratificação de 20/01/94, firmado entre o BANCO DO BRASIL AS, ag. Local e o Sr. CÉLIO BORGES DE FARIAS, foi feita a presente averbação para consignar que a cédula objeto do **R.2** nesta matrícula passou a ter a denominação de CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. As demais cláusulas e condições são as constantes da cédula ora aditada e do aditivo objeto desta averbação. PRTC 2364, n/data. A OF

AV.5/192, aos 21/01/94.
Por Aditivo de Re-Ratificação, firmado entre o BANCO DO BRASIL AS, ag. Local e o Sr. CÉLIO BORGES DE FARIAS, foi feita a presente averbação para consignar que a cédula objeto do **R.2** nesta matrícula, FOI EXCLUIDO DA RELAÇÃO DOS BENS DADOS EM GARANTIA. O financiador autoriza, neste ato, a exclusão da hipoteca de 1º grau do imóvel objeto desta matrícula, conforme aditivo objeto desta averbação, e do qual a VIA NÃO NEGOCIÁVEL fica arquivada neste cartório. PRTC 3112, n/data. A OF

AV.6/192, aos 20/4/95.
Atendendo ORDEM DE BAIXA expedida pelo Banco do Brasil AS, ag. Local, assinar por Luiz Augusto da S. Telles – Ger. Geral em Exercício e Antonia V.L.Santos, Ger. Expediente, em 25/11/94; procedo a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** do ônus constante do **Registro 03** nesta matrícula. Ficando o imóvel constante desta matrícula livre e desembaraçado de refido ônus. PRTC: 3101, n/data. A OFICIAL

R.7/192, aos 02/08/95.
TÍTULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTES: CÉLIO BORGES DE FARIAS** e sua mulher **MARIA HELENA DE FRANÇA BORGES**, já qualificados. **ADQUIRENTES: MEIRE ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA,** brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade ã Rua Ponce de Arruda, 504, RG 930.106 MT e CPF/MF nº 550.076.351-20, natural de Rubineia – SP, onde nasceu aos 08/06/71, filha de: José João da Silva e Odete Gonçalves da Silva, casada com Roberto Fraga Nogueira, sob o regime C.U.Bens às fls.162 do L.11, Termo 005 A/90, de 12/5/90, das nótas deste cartório. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura datada de 28/4/95, às fls.89/90v do L.25, dessas nótas pelo Tab Substª carmen ap santos monteiro Alt. **PRTC**: n/RGI sob nº 3274, n/data. **CONDIÇÕES:** As legais. Foi pago o ITBI sob nº 28/95, com chancela da Prefeitura local, recolhido a importância de CR$ 2.000. A OFICIAL

R.8/192, aos 02/08/95. **DIGO: 18/07/97.**
TÍTULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTES:, MEIRE ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA** e seu marido **Roberto Fraga Nogueira**, já qualificados, neste ato representado por José João da Silva, brasileiro, casado, pecuarista, RG nº 372.878 MT e CPF/MF nº 173.989.321-20, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Procuração datada de 26/12/96, às fls.162v do L.11, dessas nótas. **ADQUIRENTES: ANTONIO ALVES FERREIRA,** brasileiro, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade à Rua D, Quadra 07, Lote 11 - COHAB, RG 437.347 MT e CPF/MF nº 274.037.261-20. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura datada de 17/06/97, às fls.143/144v do L.26, dessas nótas pela Tab Arleta Catarina Monteiro. **VALOR**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PRTC**: n/RGI sob nº 4669, n/data. **CONDIÇÕES:** As legais. Foram apresentados os documentos seguintes: Guia ITBI sob nº 41/97, datada de 16/16/97, avaliando o imóvel por R$ 20.000,00 e recolhido a importância de R$ 400,00, à Prefeitura local, Certidão da Secretaria da Fazenda Estadual nº 65/97, assinada por Pedro Fernandes Camargo - Ag. Arrec. Chefe – Mat 248600010, e, Edileusa Coelho Antunes, Ag. Adm. Fazendária; Certidão Negativa de Dívida Ativa ESC/IBAMA/ROO/MT 215/97, aos 17/6/97, assinada por David de Almeida Freitas – Eng Florestal – CREA 2926 – Resp. Regional IBAMA/ROO/MT; Certidão de Quitação e Contribuições Federais nº E-0.946.541, de 17/06/97, assinada por José Ojeda de Almeida - Ag. Mat 23833. O imóvel acha-se cadastrado no **INCRA sob nº 905.054.010.243-**

1º OFÍCIO PEDRA PRETA MT
COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.
ARLETA CATARINA MONTEIRO
OFICIAL

1º OFÍCIO PEDRA PRETA-MT

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.

ARLETA CATARINA MONTEIRO
OFICIAL

0, com a denominação de **FAZENDA AGUA CLARA**, com 4911 Há, F.Min. Parc 2,0 Há, Mód Rural 40.0 Há, Nº Mod Rurais 0.81. A OFICIAL

R.9/00192, aos 10/09/98

TITULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTES**: **ANTONIO ALVES FERREIRA,** brasileiro, comerciante, casado com **VERA LÚCIA MARIA FERREIRA**, do lar, portador da CI/RG nº 738.969-MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 274.037.261-20, residente e domiciliado à rua D. Quadra 7, Lote 11, Cohab, nesta Cidade de Pedra Preta-MT. **ADQUIRENTES**: **GILMAR BRAS RECK,** brasileiro, agricultor, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 856.851-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 655.074.791-00, residente e domiciliado à Rua Marechal Rondon n. 393 nesta cidade de Pedra preta – MT e **PAULO CEZAR RECK**. brasileiro, agricultor, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 521.656-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 361.810.991-15, residente e domiciliado à Rua Marechal Rondon n. 393 nesta cidade de Pedra preta – MT. **FORMA DO TITULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro n. 27 as fls. 185/186 datada de 06/08/98, assinada por Arleta Catarina Monteiro – Tabeliã Vitalícia. **VALOR**: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **CONDIÇÕES**: As Legais. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e Certidões: Guia de I.T.B.I. nº 008/98, datada de 06/08/98, avaliado imóvel por R$ 20.000,00 e recolhido a importância de R$ 400,00 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Pedra Preta-MT; Certidão da Secretaria da Fazenda Estadual nº 115/98, datada de 06/08/98, assinada por Edileusa Araújo Coelho Antunes - Ag. Adm. Fazendária e Doralice Ponciano de Carvalho Silva - Ag. Adm.; Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal MA 013137, datada de 21/08/98, assinada por Sônia de Castro Silva – TTN Mat. 14265; CCIR - 1996/1997 Certificado de Cadastro de Imóvel Rural com Código no **INCRA sob o nº 905054010243-0**. Declara o outorgante não ser obrigado ao INSS, conforme a Lei 1958/82, obrigando as partes ao que diz a Lei nº 7.433/85, de 18/12/85 e regulamentada pelo Decreto 93.240/85 de 09/09/86. **PROTOCOLO**: N/RGI sob o n. 006377nesta data. A OFICIAL

R.10/00192, aos 05/07/2000.

TITULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTE**: **PAULO CEZAR RECK**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 521.656 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 361.810.991-15, residentes e domiciliados à Marechal Rondon nº 393 nesta cidade de Pedra Preta – MT. **ADQUIRENTE: GILMAR BRAS RECK,** brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 856.851-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 655.074.791-00. **FORMA DO TITULO**: Escritura de compra e Venda, lavrada no livro n. 30 as fls. 05/06, datada de 30/06/2000, assinada por Lenita Aparecida Lima da Silva Negri – Tabeliã Substituta das Notas deste Cartório. **VALOR:** R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). **CONDIÇÕES**: As Legais. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e Certidões: Guia de I.T.B.I. nº 0073/00, datado de 20/06/00 avaliado imóvel por R$ 7.500,00 e recolhido a importância de R$ 150,00 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Pedra Preta-MT, Certidão Negativa de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural da Receita Federal nº MA 41276, datada de 27/06/2000, assinada por José Ojeda de Almeida - Agente Mat 23833; CCIR - 1998/1999 - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural com Código no INCRA sob o nº 905054010243-0. Que o outorgado dispensa a apresentação da Certidão Negativa do IBAMA, responsabilizando pelo pagamento de eventuais débitos fiscais, de acordo com o Provimento n. 18/91 da Corregedoria Geral da Justiça. Declara o outorgante não ser obrigado ao INSS, conforme a Lei 1958/82, obrigando as partes ao que diz a Lei nº 7.433/85, de 18/12/85 e regulamentada pelo Decreto 93.240/85 de 09/09/86. **PROTOCOLO**: n/RGI sob o n. 007897 nesta data. A OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 00192 | Folha | Em 14 / 11 / 1991

R.11/00192, aos 25 de Setembro de 2000. **ÔNUS:** Hipoteca cedular de 1º grau. **DEVEDOR: Gilmar Brás Reck,** CPF nº 655.074.791-00. **CREDOR: Banco do Brasil S/A,** Ag. Local, CNPJ nº 00.000.000/2841-06. **FORMA DO TITULO:** C.R.H nº 21/97035-8, emitida aos 25/09/2000. **VALOR:** R$ 19.512,08 (Dezenove mil, quinhentos e doze reais e oito centavos). **VENCIMENTO:** Em 01 de Julho de 2006. **JUROS:** Conforme clausulas de "ENCARGOS FINANCEIROS", constantes da cédula. **CONDIÇÕES:** As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, da qual uma via não negociável fica arquivada neste Cartório. **PROTOCOLO:** N/RGI sob o nº 8123 nesta data. A OFICIAL **********

Av.12/00192, aos 03 de Julho de 2001

Por Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecaria nº 20/97035-8, firmado aos 01/07/2001, entre o **Banco do Brasil S/A,** Ag. De Pedra Preta - MT inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/2841-06 e o **Sr. Gilmar Brás Reck,** CPF nº 655.074.791-00. **FINALIDADE:** O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar à C.R.H nº 20/97035-8, no valor de R$ 19.512,08 (Dezenove mi, quinhentos e doze reais e oito centavos), emitida aos 25/09/2000, com vencimento em 01 de Julho de 2006. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente a partir de 15/01/2001, sofrerão incidência de juros a taxa nominal de 5,841% (Cinco inteiros, oitocentos e quarenta e um milésimos pontos percentuais) ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 6,00% (Seis pontos percentuais) efetivos ao ano. Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da divida e serão exigidos juntamente com as amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da divida. **ALTERACAO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os encargos financeiros poderão ser reajustados sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento). Alem disso no mês de janeiro de cada no, poderá o Poder Executivo, por proposta conjunta dos Ministérios da Fazenda e da Interação Nacional, realizar ajustes nas taxas dos encargos financeiros limitados a variação percentual da TJLP, medida no periodo. A incidência dos novos encargos financeiros vigorara partir dos reajustes autorizados pelas autoridades competente. **CONDIÇOES:** As demais condições são as constantes da cédula ora re - ratificada nos termos do aditivo objeto desta averbação, da qual uma via não negociável fica arquivada neste Cartório. **PROTOCOLO:** N/RGI sob o nº 8888 nesta data. A OFICIAL **********

R.13/00192, aos 26/07/2005.
ÔNUS: Hipoteca cedular de 2º grau. **DEVEDOR:** **GILMAR BRAS RECK** - CPF/MF sob o nº 655.074.791-00. **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A,** Agencia Pedra Preta - MT. **FORMA DO TITULO:** Cédula Rural Hipotecaria nº 40/00297-7, emitida aos 04/07/2005. **VALOR:** R$ 18.000,00(dezoito mil reais). **VENCIMENTO:** Em 01/07/2011.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.
ARLETA CATARINA MONTEIRO
OFICIAL
COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO

1º OFÍCIO PEDRA PRETA MT

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.
ARLETA CATARINA MONTEIRO — OFICIAL

Cont. R.13/00192.
JUROS: Conforme clausulas de "ENCARGOS FINANCEIROS", constantes da cédula. **CONDIÇÕES:** Foram apresentados os seguintes documentos: CCIR - 2000/2001/2002 sob o nº 9050540102430; Certidão Negativa de Débitos de imóvel Rural - NIRF nº 5.423.459-0, datada de 11/03/2005, valida até 18/01/2006, expedida pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Debito nº 51.32754, datada de 19/07/2005 expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA - MT; As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro. **PROTOCOLO:** N/RGI sob o nº 12.778 nesta data. A OFICIAL. *****

AV.14/00192, aos 31 de Julho de 2007.
Por ordem de baixa, datada de 05/07/2007, expedida pelo Banco do Brasil S/A agencia de Pedra Preta - MT, assinada por Anderson Torquato Scorsafava - gerente de agencia e Gisiene A. Peperario - Gerente de contas. Procedo ao CANCELAMENTO do Registro nº 10 e Av. 11 desta matricula. Ficando assim o referido registro livre e desembaraçado do referido ônus. PROTOCOLO: N/RGI, sob o nº 15.001 nesta data. EMOLUMENTOS: R$ 7,10. A OFICIAL.

AV.15/192, aos 13 de Junho de 2011.
Por ordem de baixa, datada de 13/06/2011, expedida pelo BANCO DO BRASIL S/A., CNPJ 00.000.000/2841-06. Procedo ao CANCELAMENTO do Registro n. 13 constante nesta matricula. Ficando assim o referido registro livre e desembaraçado do referido ônus. **PROTOCOLO:** N/RGI, sob o nº 19.132 nesta data. **EMOLUMENTOS:** SELO DIGITAL ABA 86764 - VALOR R$ 8,40. A OFICIAL.

AV.16/192, aos 13/06/2011.
Procede-se a presente averbação, nos termos do § 1º do artigo 213 da lei 6.015/73, para retificar a averbação n.14 desta matricula, datada de 31/07/2007, protocolada sob n. 15.001, qual constou a baixa do R.10 e Av.11, sendo que o correto e R.11 e Av.12. **PROTOCOLO:** N/RGI sob o n. 19.149 nesta data. **EMOLUMENTOS:** ATO GRATUITO. A OFICIAL.

R.17/00192, aos 04 de Dezembro de 2017.
TITULO: Compra e Venda. **VENDEDOR: GILMAR BRAS RECK**, brasileiro, maior, declarou ser solteiro, pecuarista, natural de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, nascido no dia 06 de fevereiro de 1970, filho **de Walderniro Reck e Fidalma Aurora Patias Reck**, portador da Cédula de Identidade RG nº 856851, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em 12.01.1990, inscrito no CPF/MF sob o nº 65507479100, residente e domiciliado na Estancia Água Boa, no Município de Pedra Preta-MT. **COMPRADOR: RONALDO BERGAMASCHI**, brasileiro, maior, declarou ser solteiro, pecuarista, natural de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nascido no dia 21 de dezembro de 1969, filho **de Vendelino Bergamaschi e Lourdes Goldoni**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R-2529178, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em 28.05.1987, inscrito no CPF/MF sob o nº 65649567972, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 5892, Jardim Itapuã, na cidade de Rondonópolis-MT. **FORMA DE TITULO:** Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada no Livro nº CV nº 18, as fls. 122/123, datada de 01/12/2017, assinada por Cícero Cardoso de Souza - Tabelião e Oficial do Registro Civil do Distrito de Nova Galileia – MT. **VALOR:**

1º OFÍCIO PEDRA PRETA-MT
COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.
ARLETA CATARINA MONTEIRO
OFICIAL

R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). **CONDIÇOES:** As legais. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Pago o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, conforme **GUIA ITBI nº 312/2017 com a cifra de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), calculados sob a alíquota de 2% do valor venal R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** importância por quando a Prefeitura de Pedra Preta-MT avaliou o respectivo imóvel; **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, gerando o Código de Controle 7E7C.3AD0.D90E.EFFD,** emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 10.11.2017, às 16:35:26 horas (horário de Brasília), com validade até 09.05.2018 para o nome de GILMAR BRAS RECK; **NIRF: 54234590**; **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com o Código de Controle AD83.1C30.CB51.AC6F**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 16:56:00 horas do dia 10.11.2017 (horário de Brasília), com validade até 09.05.2018 para o nome de GILMAR BRAS RECK; **Certidão Negativa de Debito nº 6971238**, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA-MT, em 10.11.2017, com validade até 10.12.2017: Apresentou o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR-2015/2016, quitado, de onde foram extraidos os seguintes dados: **DADOS DO IMÓVEL RURAL**: CÓDIGO DO IMÓVEL: 9050540102430; DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL: Estancia Agua Boa; ÁREA TOTAL: 49,1000 ha; CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA: Minifúndio; DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 08.11.2002; INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL: Córrego Pedra Preta; MUNICÍPIO DO IMÓVEL RURAL: Pedra Preta; UF: MT; MOD. RURAL: 40,2459 há; Nº MOD. RURAIS: 1,22; MOD. FISCAL: 0,00 há; Nº MOD. FISCAIS: 0,8100; F. M. P: 2,0000 há; **SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL**: Áreas registradas: MUNICÍPIO DO CARTÓRIO: Pedra Preta; DATA DO REGISTRO: 01.07.1998; OFÍCIO: 1º; MATRÍCUILA: 192; REGISTRO: 8; ÁREA: 49,1000 (há); **ÁREA DO IMÓVEL RURAL**: ÁREA REGISTRADA (ha): 49,1000; ÁREA DE POSSE (há): 0,000; POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO (há): 0,000; ÁREA MEDIDA: 49,1000 há; **DADOS DO DECLARANTE** – NOME: Gilmar Bras Reck; CPF: 65507479100; NACIONALIDADE: brasileira; % DETENÇÃO IMÓVEL RURAL: 50,00; TOTAL DE CONDÔMINOS DO IMÓVEL: 1: **DADOS DE CONTROLE**: DATA DE LANÇAMENTO: 15/12/2016; NÚMERO DO CCIR: 12339899178; DATA DA GERAÇÃO DO CCIR: 10.11.2017; Certidão de Propriedade de Imóvel Rural, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Pedra Preta-MT, em 23.11.2017; De acordo com o Provimento nº 039/2014 do Conselho Nacional de Justiça foi realizada por esta Serventia a consulta na base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens no endereço eletrônico http: www.indisponibilidade.org.br, gerando códigos HASH: 8be6.3c3d.3055.f053.e21c.80ef.5d5c.93a8.9bac.a2fe, às 17:54:16 em nome de GILMAR BRAS RECK, CPF/MF sob o nº 65507479100, em 22.08.2017, apresentando como relatório de indisponibilidade: "Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado". As demais condições são as constantes da escritura objeto deste registro a qual fica uma copia arquivada neste Cartório. **PROTOCOLO**: N/RGI sob o nº 28.756 nesta data **EMOLUMENTOS**: SELO DIGITAL – AVQ 8812. A OFICIAL.

AV.17/00192, aos 19/01/2018.
Conforme Requerimento, datado de 19/01/2018, assinado por **RONALDO BERGAMASCHI**, portador da CNH registro nº 00077794523-DETRAN/MT, onde consta doc. Identidade nº 5713000011SC-MTSES/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 656.495.679-72, natural de São Jose do Cedro – SC, nascido aos 21/12/1969.

00192 04 14 11 199

1º OFÍCIO PEDRA PRETA-MT

brasileiro, pecuarista, casado, filho de Vandelino Bergamaschi Filho e de Lourdes Goldini, residente e domiciliado a Rua Jatobás, nº 183, Bairro Coophalis, na cidade de Rondonópolis – MT. Procedo a presente averbação para constar a Certidão de Casamento do casal **RONALDO BERGAMASCHI e FLAVIA COELHO AREVALO,** casados sob o regime de Separação Total de Bens, conforme Certidão de Casamento, Matricula 064766 01 55 2018 2 00003 118 0000090 94, em data de 05/01/2018, do Cartorio de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Nova Galileia – MT, Comarca de Rondonópolis-MT; que em virtude do casamento passara assinar **FLAVIA COELHO AREVALO BERGAMASCHI. PROTOCOLO:** N/RGI sob o nº 28.945 nesta data. **EMOLUMENTOS: SELO DIGITAL – AVQ 9950.** A OFICIAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua 14 de julho, Nº 264, Centro - Pedra Preta - MT - CEP: 78795-000
Hudson Franklin Felipetto Malta
Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 192 DO LIVRO Nº [02] e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Pedra Preta-MT, em 14 de junho de 2023, 12:03:19h.
Emolumentos: R$ 54,00.
ISSQN: R$ 0,00.

Alessandro José Vieira
Registrador Substituto

Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.1254 da CNGCE/MT.

Selo de Controle Digital
Código do(s) Ato(s):
BVJ 57804

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA 116

Alessandro José Vieira
Registrador Substituto
Cartório 1º Ofício
Comarca de Pedra Preta-MT

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.

CARMEVAP S. MONTEIRO ALT DE ABREU
OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
Departamento de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO

Do Objeto:

Descrever uma área de terra com 4,93 hectares, parte da maior porção denominada Estância Água Boa, situada na Zona Rural do Município de Pedra Preta-MT.

Da Finalidade:

Processo de Desapropriação para exploração de Jazida de Cascalho para utilização nas obras públicas do município.

Proprietário:

Ronaldo Bergamaschi **Matrícula: nº 00192 RGI – Pedra Preta**

CPF: 656.495.679-72

Interessado: MUNICIPIO DE PEDRA PRETA/MT.

CNPJ: 03.773.942/0001-09

Descrição da parte a desapropriar:

Encerrando uma área de 4,93 hectares, com os seguintes limites e confrontações:

MARCOS	DISTANCIA	CONFRONTAÇÃO
PT- 01 – PT- 02	253,76 m	Com a maior porção
PT- 02 – PT- 03	194,37 m	Com a maior porção
PT- 03 – PT- 04	253,75 m	Terras de Agenor Juliani
PT- 04 – PT- 01	194,36 m	Com a maior porção

- As coordenadas geográficas dos pontos da área a desapropriar são as seguintes:

PT- 01:	16° 40' 23.37" S ; 54° 31' 28.08" O
PT- 02:	16° 40' 23.37" S ; 54° 31' 19.52" O
PT- 03:	16° 40' 29.69" S ; 54° 31' 19.52" O
PT- 04:	16° 40' 29.69" S ; 54° 31' 28.08" O

Conforme o croquis anexo

Pedra Preta- MT, 16 de junho de 2023.

Jair Manfrim
Eng. Civil - CREA 1204527091 – Matr. 6659

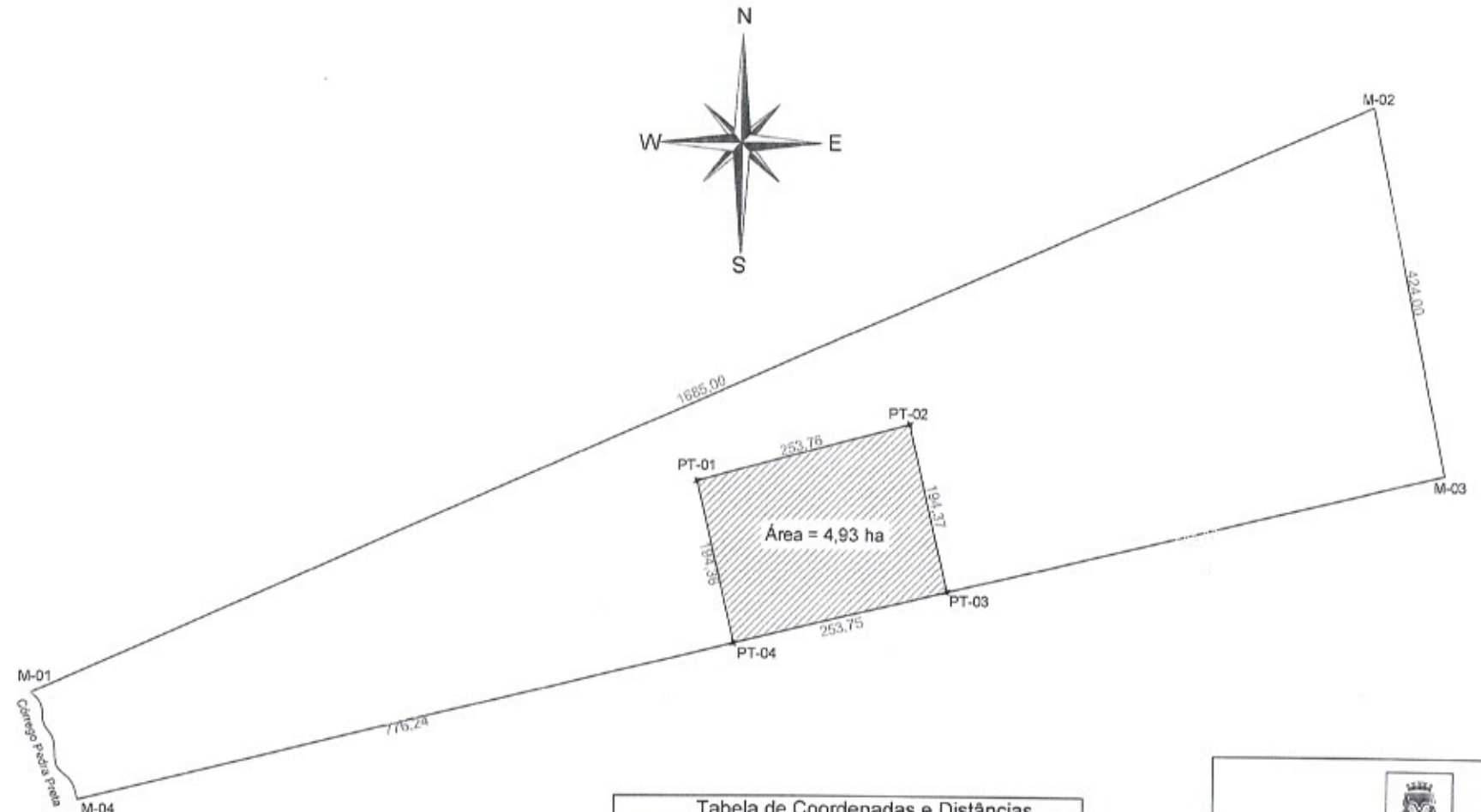


Tabela de Coordenadas e Distâncias			
Marcos	Coordenadas Geográficas		Distância entre os marcos
PT-01	-16° 40' 23,37"	-54° 31' 28,08"	
PT-02	-16° 40' 23,37"	-54° 31' 19,52"	PT-01 - PT-02 253,76 M
PT-03	-16° 40' 29,69"	-54° 31' 19,52"	PT-02 - PT-03 194,37 M
PT-04	-16° 40' 29,69"	-54° 31' 28,08"	PT-03 - PT-04 253,75 M
ÁREA DO POLÍGONO = 4,93 Ha			PT-04 - PT-01 194,36 M

PREFEITURA DE PEDRA PRETA-MT
Departamento de Engenharia

ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO

Local: Estância Água Boa - Área da Matricula = 49,15 ha
Acesso à MT-459 - 2,5 Km - Zona Rural

Área à Desapropriar: 4,93 ha

Coordenadas Geográficas: 54:31:28,08 W 16:40:23,37 S

Data: Junho/2023 | Esc. 1/5000 | Folha: 01/01

Resp. Técnico: Jair Manfrim
Engenheiro Civil
CREA 120452709-1

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO FISCAL DE VALOR VENAL Nº 111/2023

Competência: 2023

Inscrição Cadastral Geral Imobiliário: Distrito 01 - Setor 55 - Bairro 14
Categoria do Imóvel: **RURAL**
MATRÍCULA: 192
CADASTRO MUNICIPAL: **3 - 291** Tipo de Imposto: **Rural**

INSCRIÇÃO CADASTRAL:

Setor: **55** Quadra: **xx** Lote: **xx** Unidade: **001**

METRAGEM:

Área Total Terreno: **4,93 Has** Área Total Construída: **xx**

Logradouro: Estrada da Taboca no pé de galinha mais 6 km a direita no sentido a Fazenda Santo Antônio do Jurigue
Setor: Região do Sucuri/Santo Antônio (Valor do Hectare: R$ 109.507,299)
Complemento: Denominação "Fazenda Água Clara", "Sitio São Jorge".

Proprietário(s)/ Responsáveis:
RONALDO BERGAMASCHI - CNPJ/CPF: **656.495.679-72**

VALOR VENAL DO IMÓVEL

R$ 539.870,98

(Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos Setenta Reais e Noventa e Oito Centavos)

A Fazenda do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Através de seu órgão fiscal competente, Setor de Cadastro Imobiliário, "CERTIFICA", a pedido da parte interessada, que os valores acima lançados são a expressão da verdade.

PEDRA PRETA-MT, quarta-feira, 22 de Junho de 2023.

Hernane Carneiro Gomes
Presidente

Yalles Moraes da Silva
Membro

Ary Vieira Campos
Membro

A presente Certidão é válida até:**21/09/2023**

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 94- CENTRO
FONE: (66) 3486-4401
e-mail: tributacao@pedrapreta.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de
Pedra Preta

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Pedra Preta, 26 de maio de 2023.

Ofício 089/2023

DIGITALIZADO

Ao
Departamento de Tributação

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE VALOR VENAL

Venho através deste solicitar que seja feita a avaliação do valor venal do imovel constante na Area de 4.93 ha conforme documentos em anexo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AGILMAR RAIMUNDO DA SILVA
SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ronaldo

(66)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA – MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	Folha	
192	01	14 11 1991

IMÓVEL: Uma propriedade composta de **49,15 HÁ** (quarenta e nove hectares e quinze ares), de terras rurais, situada no lugar denominado **FAZENDA AGUA CLARA**, neste município e comarca de Pedra preta – MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do M-01, que fica junto ao Córrego Pedra Preta, na ,argem direita, com o rumo de 66 40 NO divisando com terras de propriedade de José Ribeiro da Silva chega com 1685,00 mts até o M-02, virando à direita com o rumo S 11 50 NW, divisando com terras de propriedade de Agenor Juliani com a distância de 424,00 mts encontra-se o M-03, virando a direita novamente com o rumo de N 76 40 W, divisando com terras de Agenor Juliani com a distância de 1625,00 mts, encontra-se o M-04 a margem do Córrego Pedra preta, seguindo por este abaixo até encontrar o M-01, onde teve partida. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR**: Matrícula 414, do RGI – ROO – MT, a cuja comarca pertencia o imóvel. **TRANSMITENTES:** RUBENS RUY, CPF/MF nº 736.739.948-91, pecuarista, e sua mulher APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA RUY, funcionária pública, brasileiros, casados sob o regime de C. Bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTES:** CLÁUDIO LUIZ DE MELLO, RG nº 6.548.133 e CPF nº 513.192.338-72, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado em Rondonópolis – MT, à Rua Augusto de Moraes, casado com CLEUSA TEODORO DOS SANTOS MELLO, sob o regime de C. Bens, anteriormente à Lei 6.515/77. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão de Inteiro Teor do Registro 01 na Matrícula 13.838, datado de 09/03/82, expedida pelo RGI-ROO-MT, a cuja comarca pertencia o imóvel. **PRTC.:** n/RGI sob nº 476, n/data. **CONDIÇÕES:** As legais. O imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob nº 905.054.000655. **AVERBAÇÕES:** Não há. A OFICIAL.

R.1/192, aos 14 de Novembro de 1991.

TÍTULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTES: CLÁUDIO LUIZ DE MELLO** e sua mulher **CLEUSA TEODORO DOS SANTOS MELLO**, já qualificados. **ADQUIRENTES: CÉLIO BORGES DE FARIAS**, brasileiro, casado com **MARIA HELENA DE FRANÇA BORGES**, agropecuarista, residente e domiciliado na Faz. Stª Helena, neste município, portador da CI/RG nº 660.153 PR e do CPF/MF nº 107.246.809-34. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura datada de 13/11/91, às fls.145/146 do L.22, dessas nótas pelo Tab Substº José Coutinho de Lima. **PRTC**: n/RGI sob nº **477**, n/data. **CONDIÇÕES:** As legais. Foi pago o ITBI na importância de CR$ 130.308,00, conforme DAR nº 346/91. Apresentou Certidão Negativa, expedida pelo IBAMA, sob nº 749/91. As partes se responsabilizam pelas obrigações decorrentes da Lei 7433, de 15/12/85, regulamentada pelo Dec. Lei 93.240, de 09/02/86. Pelo Outorgante vendedor foi dito que nada deve à Previdência Social rural. O imóvel constante desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 905.054.010.243-0, com a denominação de **SÍTIO SÃO JORGE,** devidamente ditado com o exercício de 1990. A OF

R.2/192, aos 02.08.93.

ÔNUS: Hipoteca cedular de 1º grau. DEVEDORE: CELIO BORGES DE FARIAS e sua mulher, já qualificados. CREDOR: Banco do Brasil AS, ag. Local. FORMA DO TITULO: CRH nº 93/00056-1, emitida em 30/7/93. VALOR: CR$ 643.399.786,02. VENC.: em 15/6/98. JUROS: conforme cláusula ENCARGOS FINANCEIROS constantes da cédula. CONDIÇÕES: As legais e constantes da cédula objeto deste registro, da qual a VIA NÃO NEGOCIÁVEL, fica arquivada neste cartório. PRTC: 1897, n/data. A OFICIAL.

R.3/192, aos 19/11/93.

ÔNUS: Hipoteca cedular de 2º grau. DEVEDORE: CELIO BORGES DE FARIAS e sua mulher, já qualificados. CREDOR: Banco do Brasil AS, ag. Local. FORMA DO TITULO: CRPH nº 93/00244-0, emitida em 11/11/93. VALOR: CR$ 1.123.743,22. VENC.: em 15/6/98. JUROS: conforme cláusula ENCARGOS FINANCEIROS constantes da cédula. CONDIÇÕES: As legais e constantes da cédula objeto deste registro, da qual a VIA NÃO NEGOCIÁVEL, fica arquivada neste cartório. PRTC: 2210, n/data. A OFICIAL.

AV.4/192, aos 21/01/94.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.
COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
ARLETA CATARINA MONTEIRO
OFICIAL

Por Aditivo de Re-Ratificação de 20/01/94, firmado entre o BANCO DO BRASIL AS, ag. Local e o Sr. CÉLIO BORGES DE FARIAS, foi feita a presente averbação para consignar que a cédula objeto do **R.2** nesta matrícula passou a ter a denominação de CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. As demais cláusulas e condições são as constantes da cédula ora aditada e do aditivo objeto desta averbação. PRTC 2364, n/data. A OF

AV.5/192, aos 21/01/94.
Por Aditivo de Re-Ratificação, firmado entre o BANCO DO BRASIL AS, ag. Local e o Sr. CELIO BORGES DE FARIAS, foi feita a presente averbação para consignar que a cédula objeto do **R.2** nesta matrícula, FOI EXCLUIDO DA RELAÇÃO DOS BENS DADOS EM GARANTIA. O financiador autoriza, neste ato, a exclusão da hipoteca de 1º grau do imóvel objeto desta matrícula, conforme aditivo objeto desta averbação, e do qual a VIA NÃO NEGOCIÁVEL fica arquivada neste cartório. PRTC 3112, n/data. A OF

AV.6/192, aos 20/4/95.
Atendendo ORDEM DE BAIXA expedida pelo Banco do Brasil AS, ag. Local, assinada por Luiz Augusto da S. Telles – Ger. Geral em Exercício e Antonia V.L.Santos, Ger. Expediente, em 25/11/94; procedo a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** do ônus constante do **Registro 03** nesta matrícula. Ficando o imóvel constante desta matrícula livre e desembaraçado de refido ônus. PRTC: 3101, n/data. A OFICIAL

R.7/192, aos 02/08/95.
TÍTULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTES: CÉLIO BORGES DE FARIAS** e sua mulher **MARIA HELENA DE FRANÇA BORGES**, já qualificados. **ADQUIRENTES: MEIRE ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA,** brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Ponce de Arruda, 504, RG 930.106 MT e CPF/MF nº 550.076.351-20, natural de Rubineia – SP, onde nasceu aos 08/06/71, filha de: José João da Silva e Odete Gonçalves da Silva, casada com Roberto Fraga Nogueira, sob o regime C.U.Bens às fls.162 do L.11, Termo 005 A/90, de 12/5/90, das nótas deste cartório. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura datada de 28/4/95, às fls.89/90v do L.25, dessas nótas pelo Tab Substª carmen ap santos monteiro Alt. **PRTC**: n/RGI sob nº 3274, n/data. **CONDIÇÕES:** As legais. Foi pago o ITBI sob nº 28/95, com chancela da Prefeitura local, recolhido a importância de CR$ 2.000. A OFICIAL

R.8/192, aos 02/08/95. ~~DIGO~~: 18/07/97.
TÍTULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTES:, MEIRE ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA** e seu marido **Roberto Fraga Nogueira**, já qualificados, neste ato representado por José João da Silva, brasileiro, casado, pecuarista, RG nº 372.878 MT e CPF/MF nº 173.989.321-20, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Procuração datada de 26/12/96, às fls.162v do L.11, dessas nótas. **ADQUIRENTES: ANTONIO ALVES FERREIRA,** brasileiro, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade à Rua D, Quadra 07, Lote 11 - COHAB, RG 437.347 MT e CPF/MF nº 274.037.261-20. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura datada de 17/06/97, às fls.143/144v do L.26, dessas nótas pela Tab Arleta Catarina Monteiro. **VALOR**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PRTC**: n/RGI sob nº 4669, n/data. **CONDIÇÕES:** As legais. Foram apresentados os documentos seguintes: Guia ITBI sob nº 41/97, datada de 16/16/97, avaliando o imóvel por R$ 20.000,00 e recolhido a importância de R$ 400,00, à Prefeitura local, Certidão da Secretaria da Fazenda Estadual nº 65/97, assinada por Pedro Fernandes Camargo - Ag. Arrec. Chefe – Mat 248600010, e, Edileusa Coelho Antunes, Ag. Adm. Fazendária; Certidão Negativa de Dívida Ativa ESC/IBAMA/ROO/MT 215/97, aos 17/6/97, assinada por David de Almeida Freitas – Eng Florestal – CREA 2926 – Resp. Regional IBAMA/ROO/MT; Certidão de Quitação e Contribuições Federais nº E-0.946.541, de 17/06/97, assinada por José Ojeda de Almeida - Ag. Mat 23833. O imóvel acha-se cadastrado no **INCRA sob nº 905.054.010.243-**

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.
ARLETA CATARINA MONTEIRO
OFICIAL

0, com a denominação de **FAZENDA AGUA CLARA**, com 491 Há, F.Min. Parc 2,0 Há, Mód Rural 40.0 Há, Nº Mod Rurais 0.81. A OFICIAL

R.9/00192, aos 10/09/98
TITULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTES**: **ANTONIO ALVES FERREIRA,** brasileiro, comerciante, casado com **VERA LÚCIA MARIA FERREIRA,** do lar, portador da CI/RG nº 738.969-MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 274.037.261-20, residente e domiciliado à rua D. Quadra 7, Lote 11 Cohab, nesta Cidade de Pedra Preta-MT. **ADQUIRENTES**: **GILMAR BRAS RECK**, brasileiro, agricultor, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 856.851-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 655.074.791-00, residente e domiciliado à Rua Marechal Rondon n. 393 nesta cidade de Pedra preta – MT e **PAULO CEZAR RECK**, brasileiro, agricultor, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 521.656-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 361.810.991-15, residente e domiciliado à Rua Marechal Rondon n. 393 nesta cidade de Pedra preta – MT. **FORMA DO TITULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro n. 27 as fls. 185/186 datada de 06/08/98, assinada por Arleta Catarina Monteiro – Tabeliã Vitalícia. **VALOR**: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **CONDIÇÕES**: As Legais. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e Certidões: Guia de I.T.B.I. nº 008/98, datada de 06/08/98, avaliado imóvel por R$ 20.000,00 e recolhido a importância de R$ 400,00 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Pedra Preta-MT; Certidão da Secretaria da Fazenda Estadual nº 115/98, datada de 06/08/98, assinada por Edileusa Araújo Coelho Antunes - Ag. Adm. Fazendária e Doralice Ponciano de Carvalho Silva - Ag. Adm.; Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal MA 013137, datada de 21/08/98, assinada por Sônia de Castro Silva – TTN Mat. 14265; CCIR - 1996/1997 Certificado de Cadastro de Imóvel Rural com Código no **INCRA sob o nº 905054010243-0**. Declara o outorgante não ser obrigado ao INSS, conforme a Lei 1958/82, obrigando as partes ao que diz a Lei nº 7.433/85, de 18/12/85 e regulamentada pelo Decreto 93.240/86 de 09/09/86. **PROTOCOLO**: N/RGI sob o n. 006377nesta data. A OFICIAL

R.10/00192, aos 05/07/2000.
TITULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTE**: **PAULO CEZAR RECK**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 521.656 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 361.810.991-15, residentes e domiciliados à Marechal Rondon nº 393 nesta cidade de Pedra Preta – MT. **ADQUIRENTE: GILMAR BRAS RECK,** brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 856.851-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 655.074.791-00. **FORMA DO TITULO**: Escritura de compra e Venda, lavrada no livro n. 30 as fls. 05/06, datada de 30/06/2000, assinada por Lenita Aparecida Lima da Silva Negri – Tabeliã Substituta das Notas deste Cartório. **VALOR:** R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). **CONDIÇÕES**: As Legais. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e Certidões: Guia de I.T.B.I. nº 0073/00, datado de 20/06/00 avaliado imóvel por R$ 7.500,00 e recolhido a importância de R$ 150,00 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Pedra Preta-MT, Certidão Negativa de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural da Receita Federal nº MA 41276, datada de 27/06/2000, assinada por José Ojeda de Almeida - Agente Mat 23833; CCIR - 1998/1999 - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural com Código no INCRA sob o nº 905054010243-0. Que o outorgado dispensa a apresentação da Certidão Negativa do IBAMA, responsabilizando pelo pagamento de eventuais débitos fiscais, de acordo com o Provimento n. 18/91 da Corregedoria Geral da Justiça. Declara o outorgante não ser obrigado ao INSS, conforme a Lei 1958/82, obrigando as partes ao que diz a Lei nº 7.433/85, de 18/12/85 e regulamentada pelo Decreto 93.240/86 de 09/09/86. **PROTOCOLO**: n/RGI sob o n. 007897 nesta data. A OFICIAL

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.
ARLETA CATARINA MONTEIRO
OFICIAL

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.
ARLETA CATARINA MONTEIRO
OFICIAL

R.11/00192, aos 25 de Setembro de 2000.
ÔNUS: Hipoteca cedular de 1º grau. DEVEDOR: Gilmar Brás Reck, CPF nº 655.074.791-00. CREDOR: Banco do Brasil S/A, Ag. Local, CNPJ nº 00.000.000/2841-06. FORMA DO TITULO: C.R.H nº 21/97035-8, emitida aos 25/09/2000. VALOR: R$ 19.512,08 (Dezenove mil, quinhentos e doze reais e oito centavos). VENCIMENTO: Em 01 de Julho de 2006. JUROS: Conforme clausulas de "ENCARGOS FINANCEIROS", constantes da cédula. CONDIÇÕES: As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, da qual uma via não negociável fica arquivada neste Cartório. PROTOCOLO: N/RGI sob o nº 8123 nesta data. A OFICIAL. ***\

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 00192 | Folha 03 | de 14 11 91

Cont. R.13/00192.
JUROS: Conforme clausulas de "ENCARGOS FINANCEIROS", constantes da cédula. **CONDIÇÕES:** Foram apresentados os seguintes documentos: CCIR - 2000/2001/2002 sob o nº 905054010243O; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - NIRF nº 5.423.459-0, datada de 11/05/20[illegible] valida até 18/01/2006, expedida pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Debito nº 51.32754 datada de 19/07/2005 expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA - MT; As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro. **PROTOCOLO:** N/RGI sob o nº 12.778 nesta data. A OFICIAL.

AV.14/00192, aos 31 de Julho de 2007.
Por ordem de baixa, datada de 05/07/2007 expedida pelo Banco do Brasil S/A agencia de Pedra Preta - MT assinada por Anderson Torquato Scorsafava - gerente de agencia e Gisiene A. Peperatto - Gerente de contas. Procedo ao CANCELAMENTO do Registro nº 10 e Av. 11 desta matricula. Ficando assim o referido registro livre e desembaraçado do referido ônus. **PROTOCOLO:** N/RGI sob o nº 15.10 nesta data. **EMOLUMENTOS:** R$ 7,10. A OFICIAL.

AV.15/192, aos 13 de Junho de 2011.
Por ordem de baixa, datada de 13/06/2011, expedida pelo BANCO DO BRASIL S/A., CNPJ 00.000.000/2841-06. Procedo ao CANCELAMENTO do Registro nº 12 constante nesta matricula. Ficando assim o referido registro livre e desembaraçado do referido ônus. **PROTOCOLO:** N/RGI, sob o nº 19.13[illegible] desta data. **EMOLUMENTOS:** SELO DIGITAL ABA 86764 - VALOR R$ 8,40. A OFICIAL.

AV.16/192, aos 13/06/2011.
Procede-se a presente averbação, nos termos do § 1º do artigo 213 da lei 6.015/73, para retificar a averbação n.14 desta matricula, datada de 31/07/2007, protocolada sob n. 15.001, qual constou a baixa do R.10 e Av.11, sendo que o correto é R.11 e Av.12. **PROTOCOLO:** N/RGI sob o n. [illegible] nesta data. **EMOLUMENTOS:** ATO GRATUITO. A OFICIAL.

R.17/00192, aos 04 de Dezembro de 2017.
TITULO: Compra e Venda. **VENDEDOR: GILMAR BRAS RECK**, brasileiro, maior, declarou ser solteiro, pecuarista, natural de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, nascido no dia 06 de fevereiro de 1970, filho **de Waldemiro Reck** e **Fidalma Aurora Patias Reck**, portador da Cédula de Identidade RG nº 856851, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em 12.01.1990, inscrito no CPF/MF sob o nº 65507479100, residente e domiciliado na Estancia Água Boa, no Município de Pedra Preta-MT. **COMPRADOR: RONALDO BERGAMASCHI**, brasileiro, maior, declarou ser solteiro, pecuarista, natural de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nascido no dia 21 de dezembro de 1969, filho **de Vendelino Bergamaschi** e **Lourdes Goldoni**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R-2529178, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em 28.05.1987, inscrito no CPF/MF sob o nº 65649567972, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 5892, Jardim Itapuã, na cidade de Rondonópolis-MT. **FORMA DE TITULO:** Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada no Livro nº CV nº 18, as fls. 122/123, datada de 01/12/2017, assinada por Cicero Cardoso de Souza - Tabelião e Oficial do Registro Civil do Distrito de Nova Galiléia – MT. **VALOR**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.
COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
ARLETA CATARINA MONTEIRO
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 0092 | Folha | Em 14 / 11 / 91

R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). **CONDIÇÕES:** As legais. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Pago o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, conforme **GUIA ITBI nº 312/2017 com a cifra de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), calculados sob a alíquota de 2% do valor venal R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, importância esta quando a Prefeitura de Pedra Preta-MT avaliou o respectivo imóvel; **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, gerando o Código de Controle 2[illegible]3AD0.D90E.EFFD,** emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 10/11/2017, às 16:35:26 horas (horário de Brasília), com validade até [illegible]/2018 para o nome de GILMAR BRAS RECK, **NIRF: 5423459-0; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com o Código de Controle AD83.1C30.CB51.AC6F**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 16:56:00 horas do dia 10.11.2017 (horário de Brasília), com validade até 09.05.2018 para o nome de GILMAR BRAS RECK; **Certidão Negativa de Debito nº 6971238**, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA-MT, em 10.11.2017, com validade até 10.12.2017; Apresentou o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR-2015/2016, quitado, de onde foram extraídos os seguintes dados: **DADOS DO IMÓVEL RURAL**: CÓDIGO DO IMÓVEL: 905054010243-0; DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL: Estancia Agua Boa; ÁREA TOTAL: 49.1000 ha; CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA: Minifúndio; DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 08.11.2002. INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL: Córrego Pedra Preta; MUNICÍPIO DO IMÓVEL RURAL: Pedra Preta; UF: MT; MOD. RURAL: 40,2459 há; Nº MOD. RURAIS: 1,22; MOD. FISCAL: 0,00 há; Nº MOD. FISCAIS: 0,8100; F. M. P: 2,0000 há; **SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL**: Áreas registradas: MUNICÍPIO DO CARTÓRIO: Pedra Preta; DATA DO REGISTRO: 01.07.1998, OFÍCIO: 1º; MATRÍCULA: 192; REGISTRO: 8; ÁREA: 49,1000 (há); **ÁREA DO IMÓVEL RURAL**: ÁREA REGISTRADA (ha): 49.1000; ÁREA DE POSSE (há): 0.000; POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO (há): 0,000; ÁREA MEDIDA: 49,1000 ha; **DADOS DO DECLARANTE** – NOME: Gilmar Bras Reck; CPF: 65507479100; NACIONALIDADE: brasileira; % DETENÇÃO IMÓVEL RURAL: 50,00; TOTAL DE CONDÔMINOS DO IMÓVEL: 1; **DADOS DE CONTROLE**: DATA DE LANÇAMENTO: 15/12/2016; NÚMERO DO CCIR: 12339899178. DATA DA GERAÇÃO DO CCIR: 10/11/2017; Certidão de Propriedade de Imóvel Rural, emitida pelo Cartório de Registro de Imoveis desta comarca de Pedra Preta-MT, em 23.11.2017; De acordo com o Provimento nº 039/2014 do Conselho Nacional de Justiça foi realizada por esta Serventia a consulta na base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens no endereço eletrônico http: www.indisponibilidade.org.br, gerando códigos HASH: 8bc6.3e3d.3055.f053.e21c.80ef.5d5c.93a8.9bac.a2fe, às 17:54:16 em nome de GILMAR BRAS RECK, CPF/MF sob o nº 65507479100, em 22/08/2017, apresentando como relatório de indisponibilidade: "Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado". As demais condições são as constantes da escritura objeto deste registro a qual fica uma copia arquivada neste Cartório. **PROTOCOLO**: N/RGI sob o nº 28.756 nesta data **EMOLUMENTOS**: SELO DIGITAL – AVQ 8812. A OFICIAL.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.
COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - MONTEIRO ALT
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PEDRA PRETA
Carmen Aparecida S. Monteiro Alt de Abreu - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Código do Cartório: 176
Cod. Ato(s): 176
AVQ 8815 - Gratuito
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO "MONTEIRO ALT"
CNPJ 15.031.933/0001-13
Av. Presidente Médici, nº 1170 - Fone (66) 3435-141
CEP 78.795-000 - Pedra Preta - MT
Carmen Ap. S. Monteiro Alt de Abreu
Tabeliã

Certidão

Certifico e dou fé, com relação ao imóvel da presente matrícula, que não existe outros registros, averbações, ou ônus, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica no termo do artigo 19, § 1º da Lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973.

Pedra Preta/MT 07 DEZ 2017


CARTA DE IMAGEM
54°31'50"W
54°31'40"W
54°31'30"W
54°31'20"W
54°31'10"W
54°31'0"W
16°40'10"S
16°40'20"S
16°40'30"S
16°40'40"S
16°40'50"S
PEDRA PRETA - MT
1:7.000
Km
0 0.075 0.15 0.3
Legenda:
APP
ÁREA TOTAL: 4,93 ha
PERÍMETRO DO IMÓVEL
Resp. téc.: Ricardo Côrtes Guimarães
CREA MT035019
60°W
55°W
50°W
10°S
15°S
Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID, IGN, and the GIS User Community

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001589

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/06/22001589

Número / Ano	001589/2023
Data / Horário	22/06/2023 - 16:37:54
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar por interesse público, com ônus financeiro para o Município, uma fração de 4,93 hectares, da parte maior do imóvel particular, denominado "Fazenda Água Clara Estância Água Boa", registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Preta, sob a matrícula nº 192, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	31
Emitido por	Marlene